



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

## DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR CLASSE A DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
EDITAL Nº 66/2013

ÁREA: FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE – 20 HORAS  
PROCESSO Nº 23070.010460.2013-41

CANDIDATO RECORRENTE:	<b>EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA</b>
CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:	116614647
DATA DO PROTOCOLO DO RECURSO:	25/09/2013
RESULTADO DO RECURSO:	<b>IMPROVIDO</b>
DECISÃO:	Em conformidade com o que estabelece o artigo 16 da Resolução CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC Nº 01/2013, a Comissão, indicada pelo Conselho Diretor do INF e designada pela Portaria Nº 019/2013/INF, para análise de recursos relativos à Prova Escrita – em carácter eliminatório, do Concurso para Professor Classe A do INF/UFG na área de <b>Fundamentos de Engenharia de Software – 20 horas</b> , apreciou o recurso interposto pelo candidato <b>EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA</b> , relativo ao resultado da prova escrita, e <b>decidiu por conhecê-lo e negar-lhe provimento.</b>
JUSTIFICATIVA DA DECISÃO:	A comissão analisou a avaliação do candidato e decidiu por <b>manter a nota</b> aplicada pela banca avaliadora do concurso. A seguir está a análise detalhada de cada questão. <b>Primeira questão.</b> A questão solicita a elaboração de um modelo de Validação e Verificação de Software em conformidade com o cenário descrito no texto da prova. O candidato definiu os termos Validação de Software e Verificação de Software e realçou a importância da aplicação desses conceitos no desenvolvimento de software. No entanto, não foi definido qualquer modelo, conforme solicitado no enunciado da questão. Assim, o candidato não apresentou uma resposta satisfatória para a questão. <b>Segunda questão.</b> A questão solicita a elaboração de um Plano de Teste Funcional, que inclui: descrição da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

técnica empregada e de cada item do plano, bem como uma proposta de casos de teste. O candidato descreve abstratamente um plano de teste composto por: levantamento de casos de teste, execução de teste e análise de resultados. Apesar de exibir alguma descrição de alto nível para casos de teste, tal descrição não cobre todas as variáveis e condições apresentadas no enunciado da questão. Efetivamente, não foi definida uma proposta de casos de teste, que seja guiada por algum critério de teste funcional, que é responsável por definir requisitos para o teste.

**Terceira questão.** A questão solicita a elaboração de um plano de teste com base na técnica estrutural, para um programa cujo código em linguagem C é incluído no enunciado da questão. O candidato apresenta conceitos sobre teste estrutural, abstrai o grafo de fluxo de controle do programa e comenta alguns aspectos pertinentes à técnica, tal como teste de condição. No entanto, não há a definição de um plano de teste para o programa, nem o emprego formal de critérios de teste estruturais para guiar a geração de casos de teste.

Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

Prof. Dr. Plínio de Sá Leitão Júnior  
Presidente da Comissão de Recursos  
Portaria Nº 019/2013/INF

Prof. Dr. Vinícius Sebba Patto  
Membro da Comissão de Recursos

Prof. Dr. Cássio Leonardo Rodrigues  
Membro da Comissão de Recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

**PORTARIA Nº 019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Diretor do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

Designar, em conformidade com o que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Diretor realizada em 28/08/2013, os docentes Prof. Dr. Plínio de Sá Leitão Júnior, Prof. Dr. Vinicius Sebba Patto e Prof. Dr. Cássio Leonardo Rodrigues, para sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão para análise de recursos relativos à Prova Escrita – em carácter eliminatório, do Concurso para Professor Classe A do INF/UFG na área de **Fundamentos de Engenharia de Software – 20 horas**, em atendimento ao que estabelece o artigo 16 da Resolução CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC Nº 01/2013.

  
Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque  
Diretor  
Instituto de Informática - UFG

**Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque**  
Diretor do Instituto de Informática - UFG